



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais e Cordas para Hasteamento para atendimento das necessidades funcionais da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Em complementação ao Termo de Referência, disponibilizado no sistema SIGA para a aquisição dos itens acima referenciados, apresentamos a seguir as condições de participação e de apresentação dos documentos de habilitação, da proposta comercial e demais documentos necessários.

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL, SISTEMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e conforme regulamento disposto no Decreto Estadual 5.352-R/2023, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.2 - Esta Dispensa Eletrônica será processada no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, disponível para acesso em <https://portalsiga.es.gov.br/>.

1.2.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para participar desta Dispensa Eletrônica, o interessado deverá providenciar, no mínimo, seu pré-cadastro no sistema SIGA, conforme orientações expedidas pela SEGER, disponíveis em <https://compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores>.

2.2 - Esta Dispensa Eletrônica é de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do disposto no Decreto Estadual 4.937-R/2021 e na LC 123/2006.

2.2.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da habilitação, por meio de declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme modelo no Anexo III deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

2.3 - Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica:

2.3.1 - aquele que não atenda às condições do Termo de Referência e seu(s) anexo(s), e deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.4 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta Dispensa Eletrônica, impossibilitada de participar da contratação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.3.9 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desta Dispensa Eletrônica, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta Dispensa Eletrônica ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

2.3.11 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

2.3.12 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO**

2.3.13 - O disposto nos itens acima não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3 - ENVIO DA PROPOSTA INICIAL PELO SIGA

3.1 - O fornecedor interessado, após a divulgação desta Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, a partir da data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento até o seu encerramento.

3.1.1 - O fornecedor deverá preencher o campo do sistema referente a “marca”, podendo inserir qualquer informação.

3.1.2 - O valor proposto deve incluir todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento do item.

3.2 - O envio da proposta pressupõe declaração tácita, independente de manifestação específica, quanto ao atendimento dos requisitos constantes no art. 96 do Decreto Estadual 5.352-R/2023.

4 - ENVIO E ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

4.1 - Encerrado o prazo de acolhimento das propostas, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 - Em caso de empate, será observado o disposto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

4.1.2 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição da classificação.

4.1.3 - Será informado via e-mail, hora e local do sorteio, a ser realizado em portal de sorteio hospedado na internet, com transmissão ao vivo em plataforma a ser definida;

4.1.4 - Do sorteio, o qual contará com testemunhas, haverá lavratura de ata, a qual será incluída no processo administrativo.

4.2 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo fixado para a contratação, o Agente de Contratação poderá realizar negociação, nos termos do art. 99 do Decreto Estadual 5.352-R/2023.

4.3 - A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados por e-mail para cpl@seger.es.gov.br, em formato “PDF”, **no prazo de 01 (um) dia útil após a solicitação do Agente de Contratação.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO**

4.3.1 - A Proposta Comercial deve ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste documento, expressa em reais, admitindo-se apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

4.3.2 - A relação dos documentos de habilitação a serem apresentados consta no Anexo III do Termo de Referência.

4.3.3 - Junto com os documentos de habilitação, deverá ser encaminhada a comprovação do enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do item 2.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.4 - Também deve ser encaminhado o formulário com os dados para assinatura do contrato, constante no Anexo II deste documento.

4.4 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no procedimento ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

4.4.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.4.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente de Contratação reputará o proponente desclassificado, por falta de condição de participação.

4.5 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a possibilidade de negociação, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6 - No julgamento da proposta e da habilitação, poderão ser sanados os erros ou as falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO**

4.7 - É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo e condições definidas nos itens 8.38 a 8.46 do Termo de Referência.

6 - DECLARAÇÃO DO VENCEDOR, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 - Após a verificação das condições de habilitação e da conformidade da proposta e amostra, o proponente será declarado vencedor, caso tenha atendido todas as exigências.

6.2 - Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2024

Gloriete Maria dos Santos Almeida
Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: (_____ Nome da Empresa _____)

À SEGER

Senhores,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência.

LOTE ÚNICO

Item	Cód. SIGA / CATMAT	Descrição	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	275549 / 400290	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE VITORIA, MEDINDO 1,12 X 1,60M, COM 04PANOS, BORDADO COM PONTO CHEIO, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER DE 1ª QUALIDADE, COSTURADA COM BARRA DUPLA USANDO FIO DE ALTA RESISTENCIA E COM 2 ILHOSES EM CADA PONTA. NAS CORES E PADROES OFICIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3		
2	275550 / 400290	BANDEIRA DO BRASIL: MEDINDO 1,12 X 1,60M, COM 04 PANOS, BORDADO COM PONTO CHEIO, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER DE 1ª QUALIDADE, COSTURADA COM BARRA DUPLA USANDO FIO DE ALTA RESISTÊNCIA E COM 2 ILHOSES EM CADA PONTA. NAS CORES E PADRÕES OFICIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3		
3	275551 / 400290	BANDEIRA DO ESPIRITO SANTO: MEDINDO 1,12 X 1,60M, COM 04 PANOS, BORDADO COM PONTO CHEIO, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIESTER DE 1ª QUALIDADE, COSTURADA COM BARRA DUPLA USANDO FIO DE ALTA RESISTENCIA E COM 2 ILHOSES EM CADA PONTA.	UNIDADE	3		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO

		NAS CORES E PADROES OFICIAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE				
4	275552 / 263471	CORDA TRANCADA DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 6 MILIMETROS, DE ALTA RESISTENCIA, PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA EM MASTROS. ROLO COM 50 METROS DE CORDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS.	UNIDADE			

- 1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
- 1.1 - Documentos exigidos para Habilitação.
 - 1.2 - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Compra.
- 2 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO

ANEXO II – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRA

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO AGÊNCIA Nº. / DIG.VER.	
NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

(Cidade), ____ de ____ de 2024.

Assinatura e Carimbo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ATIVIDADES DE LICITAÇÃO

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO CONCEITO
LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Dispensa Eletrônica nº XX/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado: DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, também nos termos do Decreto Estadual 4.937-R/2021, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da contratação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GLORIE TE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SUBCONT - SEGER - GOVES
assinado em 19/09/2024 15:23:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2024 15:23:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GLORIE TE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SUBCONT - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-L519H6>